

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação, de uma lado VALMOR DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADO, profissão EMPRESARIO, carteira de identidade RG 282574, inscrito no CPF n.º 288.574.109-00, residente de domicílio na rua CORONEL FERNANDES MARTINS, n.º 209, bairro PROGRESSO, na cidade de LAGUNA, Estado de SANTA CATARINA, dá em locação à VITÓRIA CAVALCANTE CAMARGO, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRO, CPF n. 122.371.199-45 cédula de Identidade RG n.7.923.891, residente e domiciliado à RUA ALMIRATE LAMEGO 139, BAIRRO CAMPO DE FORA na cidade de LAGUNA, Estado de SANTA CATARINA, o imóvel de sua propriedade situado na RUA comandante moreira n.º 48, bairro PROGRESSO na cidade de LAGUNA, Estado de SANTA CATARINA mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º O presente de locação vigorará pelo prazo de 24 meses, a contar desta data, podendo no entanto Ter sua vigência prolongado pôr mutuo consentimento.
- 2º O preço da locação é de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) a ser pago EM MÃOS AO PROPRIO LOCADOR até o dia 10 subsequente ao mês vencido.
- 3º Os impostos, taxas e seguros contra fogo correrão pôr conta exclusiva do LOCADOR, cabendo ao LOCATARIO o pagamento das despesas decorrentes do uso de força, luz, telefone.
- 4º Finda ou rescindida a locação, o LOCATARIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.
- 5º O LOCATARIO Não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresse do LOCADOR.
- 6º O LOCADOR se obriga, em caso de alienação do imóvel locado, a incluir na escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o termino do contrato, ressalvadas as disposições especiais das leis de emergências sobre o inquilinato
- 7º O LOCATARIO Obriga-se a manter em perfeitas condições de higiene, iluminação e conservação o imóvel que ora lhe é locado e assim restitui-lo, conforme disposto na cláusula 4º.
- 8º Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o Foro desta Comarca, qualquer que seja o domicilio das partes contratantes.

E pôr estarem as partes, LOCADOR e LOCATARIO, de pleno acordo como disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Laguna, 01 de MARÇO DE 2023.

TABELIONATO
de Laguna



VITÓRIA CAVALCANTE CAMARGO

CPF n. 122.371.199-45

TABELIONATO
de Laguna



VALMOR DA SILVA

CPF: 288.574.109-00

Tabelionato de Notas e Protestos de Laguna
Hilson Carlos Kretzen Costa - Tabelião
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua General Fernando Martins, 478 - Bairro Progresso - Laguna/SC
CEP: 88290-000 - Fone: (48) 3444-0100 - e-mail: tabelionatolaguna@gmail.com

RECONHECIMENTO 463683. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) VALMOR DA SILVA. (2) VITÓRIA CAVALCANTE CAMARGO Laguna, 24 de fevereiro de 2023, 11:33:38 Em testemunho da verdade.



Escrevente - BRUNO SANTANA VIANA
Emolumentos: R\$ 8,46 + Selo: R\$ 6,78 - Total R\$ 15,24
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GSA25938-YTFD.
GSA25938-F8HK
Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

